



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI N°. 1.385, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

*Autoriza o Município de Caparaó abrir crédito especial e adquirir bem imóvel, e dá outras providências”.*

**O VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, como dação de pagamento, uma área de terra de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), na área total de 14.112 m<sup>2</sup> (quatorze mil e cento e doze metros quadrados), zona urbana, situado no lugar denominado “Fazendinha ou Boa Vista” (“Paraíso ou Santa Rita” – Rodovia AMG-2985), perímetro urbano deste Município, de propriedade de Cabral Xavier da Costa e Shirley Maria Rubio Xavier da Costa, e de Cristiano Xavier da Costa (matrícula: 3626, fls. 3626, Livro 2-RG, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz-MG), com as seguintes benfeitorias:

- I – pista de caminhada e arborização em toda a extensão;
- II – iluminação pública;
- III – proximidade da via pública;
- IV – área nobre e planejada.

**Art. 2º** A referida área destinar-se-á à quitação de crédito que o Município possui em face do Espólio de Antonio Xavier da Costa, oriundo dos processos 0242.03.001180-1, 0242.04.007791-7, 0242.05.0100239-9, 0242.07.01650-0, 0242.13.001381-4, 0242.13.001381-4 e 0242.13.001736-9, todos em tramitação perante o Juízo da Única Vara Cível da Comarca de Espera Feliz/MG.

**Art. 3º** A área de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), citada no art. 1º, com localização identificada no croqui anexo, parte integrante desta Lei, será recebida no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 4º** O valor total devido pelo espólio de Antônio Xavier da Costa ao Município de Caparaó, a ser apurado na data do recebimento do respectivo título de propriedade pelo Município, não poderá superar R\$ 1.200.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ora fixado para a área de terra a ser recebida em pagamento.

**Art. 5º** A quitação plena, rasa e geral do crédito do Município só ocorrerá se atendido ao disposto no art. 4º e após o registro do respectivo título de propriedade do imóvel a favor do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Parágrafo único.** A aquisição do terreno descrito no art. 1º não servirá de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

quitação de outros créditos que, eventualmente, venham a ser apurados em outros procedimentos.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 03 de setembro de 2020.

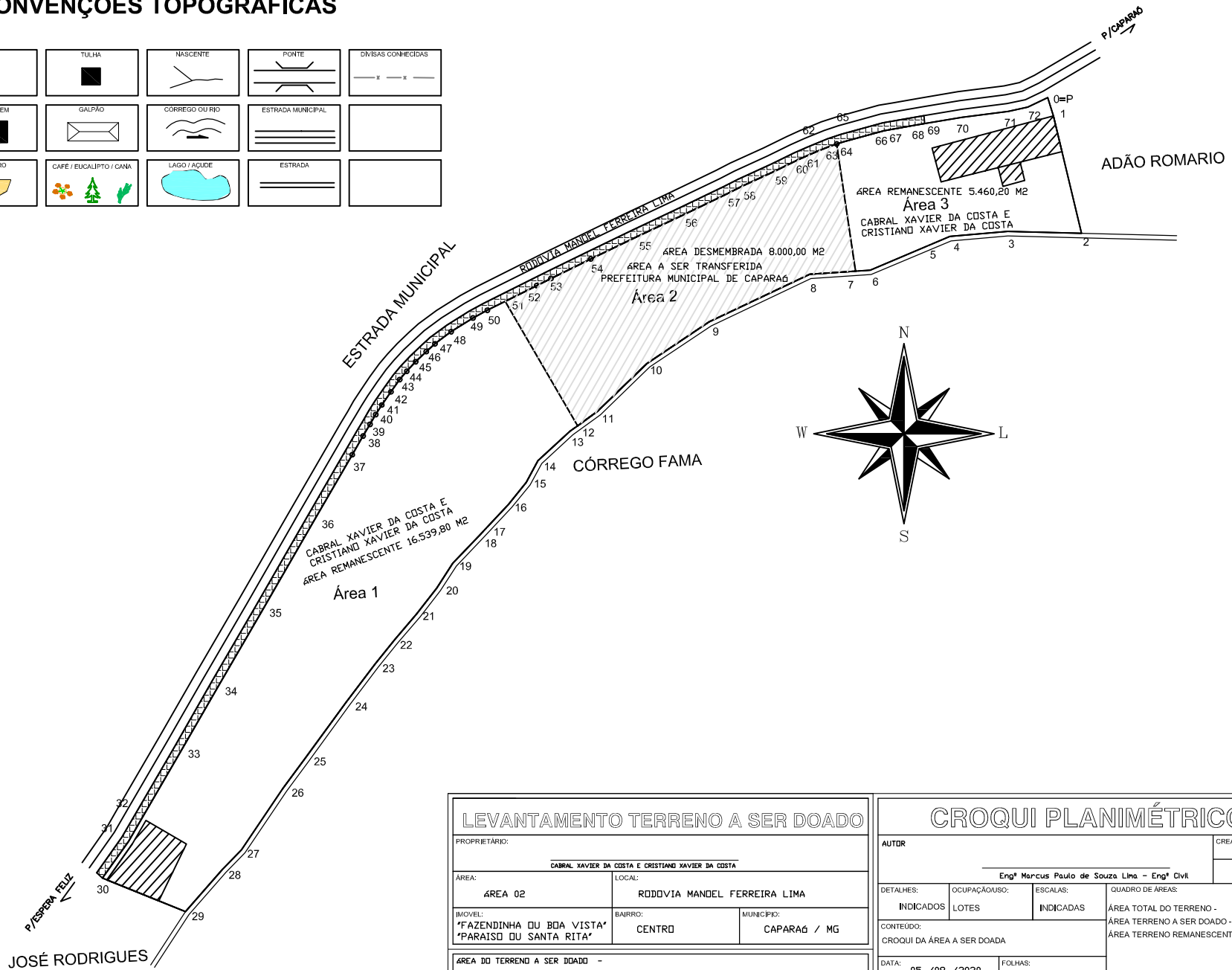
**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó

Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.385, de 03 de setembro de 2020.

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

CASA SEDE 	CASA 	TULHA 	NASCENTE 	PONTE 	DIVISAS CONHECIDAS 
CURRAL 	GARAGEM 	GALPÃO 	CÓRREGO OU RIO 	ESTRADA MUNICIPAL 	
PEDRA / ROCHA 	TERREIRO 	CAFÉ / EUCALÍPTO / CANA 	LAGO / ACIDE 	ESTRADA 	



LEVANTAMENTO TERRENO A SER DOADO		
PROPRIETÁRIO: CABRAL XAVIER DA COSTA E CRISTIANO XAVIER DA COSTA		
ÁREA: ÁREA 02	LOCAL: RODOVIA MANDEL FERREIRA LIMA	
IMÓVEL: *FAZENDINHA DO BOA VISTA* *PARAÍSO DO SANTA RITA*	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CAPARÁ / MG
ÁREA DO TERRENO A SER DOADO - 8.000,00 m <sup>2</sup>		

CROQUI PLANIMÉTRICO			
AUTOR Engº Marcus Paulo de Souza Lima - Engº Civil			CREA: 71.191/D
DETALHES:	Ocupação/USO:	ESCALAS:	QUADRO DE ÁREAS:
INDICADOS	LOTES	INDICADAS	ÁREA TOTAL DO TERRENO - 30.000,00 m <sup>2</sup>
CONTEÚDO: CROQUI DA ÁREA A SER DOADA			ÁREA TERRENO A SER DOADO - 8.000,00 m <sup>2</sup>
			ÁREA TERRENO REMANESCENTE - 22.000,00 m <sup>2</sup>
DATA: 05 / 08 / 2020	FOLHAS: 01 / 01		